



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº.: 113/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 084/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas (Preferencialmente MEI – Micro Empreendedor Individual) para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em diversas Regiões da Zona Rural e Urbana do Município de Ubaítaba/Bahia.

CONTRATADO: 59.519.300 GILSON DA CONCEICAO PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.519.300/0001-24.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

VALOR ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$: 20.890,87 (Vinte mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), referente ao Item 11.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ubaítaba-Ba, 08 de Julho de 2025.

Maria das Graças de Deus Viana
Prefeita Municipal de Ubaítaba